



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0602/2016 28.04.2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente o exercício financeiro de 2016, no valor de **R\$ 128.544,21 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, destinados as especificações a seguir:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.....R\$ 4.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2391 - 00102 - Fundeb 40%

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.....R\$ 7.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2392 - 00102 - Fundeb 40%

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTER\$ 3.298,36
09.004 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.511.1701.1108 - SISTEMA DE AGUA SÃO JORGE
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
916 - 00774 - SISTEMA AGUA SÃO JORGE

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTER\$ 2.271,60
09.004 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.511.1701.1108 - SISTEMA DE AGUA SÃO JORGE
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
916 - 00774 - SISTEMA AGUA SÃO JORGE

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTER\$ 10.224,25
09.004 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.511.1701.1108 - SISTEMA DE AGUA SÃO JORGE
4.4.91.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
898 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMOR\$ 48.750,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.1501.1104 - CENTRO DE EVENTOS E PRAÇA PUBLICA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
888 - 00762 - CENTRO DE EVENTOS E PRAÇA 647258-0

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMOR\$ 53.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.1501.1119 - AQUISIÇÃO CAPELA MORTUARIA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3421 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.....R\$ 11.000,00

06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2370 - 00102 - Fundeb 40%

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTER\$ 10.224,25

09.004 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.512.1701.2054 - Manutenção dos Serviços de Saneamento

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3300 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Excesso de Arrecadação

916 - 00774 - SISTEMA AGUA SÃO JORGER\$ 2.271,60

888 - 00762 - CENTRO DE EVENTOS E PRAÇA 647258-0.....R\$ 48.750,00

Superávit Financeiro

916 - 00774 - SISTEMA AGUA SÃO JORGER\$ 3.298,36

3421 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 53.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 28 de abril de 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal